

ORGANIZADORES

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

Miguel Ângelo Silva Melo

Luísa Vanessa Carneiro da Costa

Vivianni de Matos Gama

CARTILHA SOBRE RACISMO E SOFRIMENTO PSÍQUICO

uma discussão à luz
dos direitos humanos

AUTORES

Luiz Fernando Acirole da Silva • André Cavalcante Falabella • Camila Cynara Dias Barbosa

Wesley Pereira Ramos • Maria Beatriz Vasconcelos de Barros • Maria Luiza Basílio Silva Almeida Fonseca

Guilherme dos Santos Ramos • Milena Cybele Dias Barbosa • Maísa Sampietro Pinheiro • Cássia Brito de Oliveira

Palloma Nathally Melo D'Andrade • Rebecca Brayner Pereira • Shirley Sayonara Bezerra de Melo Torres

ORGANIZADORES

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

Miguel Ângelo Silva Melo

Luísa Vanessa Carneiro da Costa

Vivianni de Matos Gama

CARTILHA SOBRE
RACISMO
E
SOFRIMENTO
PSÍQUICO

uma discussão à luz
dos direitos humanos

AUTORES

Luiz Fernando Aciole da Silva • André Cavalcante Falabella • Camila Cynara Dias Barbosa

Wesley Pereira Ramos • Maria Beatriz Vasconcelos de Barros • Maria Luiza Basílio Silva Almeida Fonseca

Guilherme dos Santos Ramos • Milena Cybele Dias Barbosa • Maísa Sampietro Pinheiro • Cássia Brito de Oliveira

Palloma Nathally Melo D'Andrade • Rebecca Brayner Pereira • Shirley Sayonara Bezerra de Melo Torres



I São Paulo I 2023 I

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C327

Cartilha sobre racismo e sofrimento psíquico: uma discussão à luz dos direitos humanos / Organizadores Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas, Miguel Ângelo Silva Melo, Luísa Vanessa Carneiro da Costa, et. al. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2023.

Outros organizadores: Vivianni de Matos Gama.

Livro em PDF

ISBN 978-65-5939-747-1

DOI 10.31560/pimentacultural/2023.97471

1. Costumes sociais. 2. Racismo. 3. Saúde mental. 4. Direitos Humanos. I. Freitas, Rita de Cássia Souza Tabosa (Organizador). II. Melo, Miguel Ângelo Silva (Organizador). III. Costa, Luísa Vanessa Carneiro da (Organizador). IV. Gama, Vivianni de Matos (Organizador). V. Título.

CDD 394

Índice para catálogo sistemático:

I. Costumes sociais.

Jéssica Oliveira – Bibliotecária – CRB-034/2023

Copyright © Pimenta Cultural, alguns direitos reservados.

Copyright do texto © 2023 os autores e as autoras.

Copyright da edição © 2023 Pimenta Cultural.

Esta obra é licenciada por uma Licença Creative Commons: Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional - (CC BY-NC-ND 4.0). Os termos desta licença estão disponíveis em: <<https://creativecommons.org/licenses/>>. Direitos para esta edição cedidos à Pimenta Cultural. O conteúdo publicado não representa a posição oficial da Pimenta Cultural.

| | |
|------------------------|--|
| Direção editorial | Patricia Bieging Raul Inácio Busarello |
| Editora executiva | Patricia Bieging |
| Coordenadora editorial | Landressa Rita Schiefelbein |
| Diretor de criação | Raul Inácio Busarello |
| Assistente de arte | Naiara Von Groll |
| Editoração eletrônica | Peter Valmorbida Potira Manoela de Moraes |
| Bibliotecária | Jéssica Castro Alves de Oliveira |
| Imagens da capa | Upklyak, Rawpixel.com - Freepik.com |
| Tipografias | Swiss 721, Rockwell, Geometos, Hey August |
| Revisão | Pimenta cultural |
| Organizadores | Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas Miguel Ângelo Silva Melo Luísa Vanessa Carneiro da Costa Vivianni de Matos Gama |

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Doutores e Doutoradas

Adilson Cristiano Habowski
Universidade La Salle, Brasil

Adriana Flávia Neu
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Adriana Regina Vettorazzi Schmitt
Instituto Federal de Santa Catarina, Brasil

Aguimario Pimentel Silva
Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Alaim Passos Bispo
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Alaim Souza Neto
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Knoll
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Regina Müller Germani
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Aline Corso
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Aline Wendpap Nunes de Siqueira
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Ana Rosângela Colares Lavand
Universidade Federal do Pará, Brasil

André Gobbo
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Andressa Wiebusch
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Andreza Regina Lopes da Silva
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Angela Maria Farah
Universidade de São Paulo, Brasil

Anísio Batista Pereira
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Antonio Edson Alves da Silva
Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Antonio Henrique Coutelo de Moraes
Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil

Arthur Vianna Ferreira
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Ary Albuquerque Cavalcanti Junior
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Asterlindo Bandeira de Oliveira Júnior
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Bárbara Amaral da Silva
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Bernadette Beber
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos
Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Caio Cesar Portella Santos
Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, Brasil

Carla Wanessa do Amaral Caffagni
Universidade de São Paulo, Brasil

Carlos Adriano Martins
Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil

Carlos Jordan Lapa Alves
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Caroline Chioquetta Lorenset
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Cássio Michel dos Santos Camargo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul-Faced, Brasil

Christiano Martino Otero Avila
Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Cláudia Samuel Kessler
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Cristiana Barcelos da Silva
Universidade do Estado de Minas Gerais, Brasil

Cristiane Silva Fontes
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Daniela Susana Segre Guertzenstein
Universidade de São Paulo, Brasil

Daniele Cristine Rodrigues
Universidade de São Paulo, Brasil

Dayse Centurion da Silva
Universidade Anhanguera, Brasil

Dayse Sampaio Lopes Borges
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Diego Pizarro
Instituto Federal de Brasília, Brasil

Dorama de Miranda Carvalho
Escola Superior de Propaganda e Marketing, Brasil

Edson da Silva
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Brasil

Elena Maria Mallmann
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Eleonora das Neves Simões
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Eliane Silva Souza
Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Elvira Rodrigues de Santana
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Éverly Pegoraro
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Fábio Santos de Andrade
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Fabírcia Lopes Pinheiro
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Felipe Henrique Monteiro Oliveira
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Fernando Vieira da Cruz
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Gabriella Eldereti Machado
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Germano Ehler Pollnow
Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Geymeesson Brito da Silva
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Handherson Leylton Costa Damasceno
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Hebert Elias Lobo Sosa
Universidad de Los Andes, Venezuela

Helciclever Barros da Silva Sales
*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira, Brasil*

Helena Azevedo Paulo de Almeida
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Hendy Barbosa Santos
Faculdade de Artes do Paraná, Brasil

Humberto Costa
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges
Universidade de Brasília, Brasil

Inara Antunes Vieira Willerding
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Ivan Farias Barreto
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Jaziel Vasconcelos Dorneles
Universidade de Coimbra, Portugal

Jean Carlos Gonçalves
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Jocimara Rodrigues de Sousa
Universidade de São Paulo, Brasil

Joelson Alves Onofre
Universidade Estadual de Santa Cruz, Brasil

Jônata Ferreira de Moura
Universidade São Francisco, Brasil

Jorge Eschriqui Vieira Pinto
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Juliana de Oliveira Vicentini
Universidade de São Paulo, Brasil

Julierme Sebastião Morais Souza
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Junior César Ferreira de Castro
Universidade de Brasília, Brasil

Katia Bruginski Mulik
Universidade de São Paulo, Brasil

Laionel Vieira da Silva
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Leonardo Pinheiro Mozdzenski
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Lucila Romano Tragtenberg
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Lucimara Rett
Universidade Metodista de São Paulo, Brasil

Manoel Augusto Polastreli Barbosa
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

Marcio Bernardino Sirino
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Marcos Pereira dos Santos
Universidad Internacional Iberoamericana del Mexico, México

- Marcos Uzel Pereira da Silva
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Maria Aparecida da Silva Santandel
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
- Maria Cristina Giorgi
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Brasil
- Maria Edith Maroca de Avelar
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil
- Marina Bezerra da Silva
Instituto Federal do Piauí, Brasil
- Michele Marcelo Silva Bortolai
Universidade de São Paulo, Brasil
- Mônica Tavares Orsini
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
- Nara Oliveira Salles
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Neli Maria Mengalli
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil
- Patricia Biegging
Universidade de São Paulo, Brasil
- Patricia Flavia Mota
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Raul Inácio Busarello
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
- Roberta Rodrigues Ponciano
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
- Robson Teles Gomes
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Universidade Federal de Roraima, Brasil
- Rodrigo Amancio de Assis
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil
- Rodrigo Sarruge Molina
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
- Rogério Rauber
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Rosane de Fatima Antunes Obregon
Universidade Federal do Maranhão, Brasil
- Samuel André Pompeo
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Sebastião Silva Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil
- Silmar José Spinardi Franchi
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Simone Alves de Carvalho
Universidade de São Paulo, Brasil
- Simoni Urnau Bonfiglio
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Stela Maris Vaucher Farias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
- Tadeu João Ribeiro Baptista
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil
- Taíza da Silva Gama
Universidade de São Paulo, Brasil
- Tania Micheline Miorando
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
- Tarcísio Vanzin
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Tascieli Feltrin
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
- Tayson Ribeiro Teles
Universidade Federal do Acre, Brasil
- Thiago Barbosa Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil
- Thiago Camargo Iwamoto
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil
- Thiago Medeiros Barros
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- Tiago Mendes de Oliveira
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Brasil
- Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil
- Vania Ribas Ulbricht
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Wellington Furtado Ramos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
- Wellton da Silva de Fatima
Instituto Federal de Alagoas, Brasil
- Yan Masetto Nicolai
Universidade Federal de São Carlos, Brasil

PARECERISTAS E REVISORES(AS) POR PARES

Avaliadores e avaliadoras Ad-Hoc

| | |
|--|---|
| Alessandra Figueiró Thornton <i>Universidade Luterana do Brasil, Brasil</i> | Jacqueline de Castro Rimá <i>Universidade Federal da Paraíba, Brasil</i> |
| Alexandre João Appio <i>Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil</i> | Lucimar Romeu Fernandes <i>Instituto Politécnico de Bragança, Brasil</i> |
| Bianka de Abreu Severo <i>Universidade Federal de Santa Maria, Brasil</i> | Marcos de Souza Machado <i>Universidade Federal da Bahia, Brasil</i> |
| Carlos Eduardo Damian Leite <i>Universidade de São Paulo, Brasil</i> | Michele de Oliveira Sampaio <i>Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil</i> |
| Catarina Prestes de Carvalho <i>Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Brasil</i> | Pedro Augusto Paula do Carmo <i>Universidade Paulista, Brasil</i> |
| Elisiene Borges Leal <i>Universidade Federal do Piauí, Brasil</i> | Samara Castro da Silva <i>Universidade de Caxias do Sul, Brasil</i> |
| Elizabete de Paula Pacheco <i>Universidade Federal de Uberlândia, Brasil</i> | Thais Karina Souza do Nascimento <i>Instituto de Ciências das Artes, Brasil</i> |
| Elton Simomukay <i>Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil</i> | Viviane Gil da Silva Oliveira <i>Universidade Federal do Amazonas, Brasil</i> |
| Francisco Geová Goveia Silva Júnior <i>Universidade Potiguar, Brasil</i> | Weyber Rodrigues de Souza <i>Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil</i> |
| Indiamaris Pereira <i>Universidade do Vale do Itajaí, Brasil</i> | William Roslindo Paranhos <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i> |

PARECER E REVISÃO POR PARES

Os textos que compõem esta obra foram submetidos para avaliação do Conselho Editorial da Pimenta Cultural, bem como revisados por pares, sendo indicados para a publicação.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Introdução..... | 10 |
| 1. O que é racismo? | 12 |
| 2. Breves notas sobre o contexto histórico do termo “raça” | 14 |
| 3. “Raça” como conceito-chave do projeto civilizatório iluminista colonial..... | 16 |
| 4. Da superioridade das raças ao desabrochar decolonial racializado..... | 19 |
| 5. O que significa “racismo estrutural”? | 21 |
| 6. O racismo no ambiente privado..... | 22 |
| 6.1. Família | 23 |
| 6.2. Escola | 24 |
| 6.3. Igreja | 25 |
| 6.4. Centros Recreativos..... | 26 |
| 7. Racismo e direitos humanos | 27 |

| | |
|--|-----------|
| 8. Interface entre o racismo e a saúde mental | 31 |
| 8.1 Racismo e Sofrimento Psíquico | 31 |
| 8.2. Racismo e Homossexualidade | 32 |
| 8.3. Como buscar ajuda na rede | 36 |
| 8.4. Valorização e autoestima | 38 |
| 8.4.1. Autocuidado | 41 |
| | |
| 9. O que fazer diante de uma prática racista | 44 |
| | |
| Conclusão | 46 |
| | |
| Referências | 48 |

INTRODUÇÃO

A questão do sofrimento psíquico oriundo das questões raciais ainda é pouco discutida no Brasil. O nosso passado colonial deixou marcas profundas no povo brasileiro em diversos aspectos e as suas marcas estão na profunda desigualdade com a qual pretos e pardos sofrem em comparação à minoria branca nas oportunidades sociais e econômicas. Hoje, o racismo e a injúria racial são crimes, mas nem por isso desapareceram do cotidiano brasileiro.

Vivemos em um país que tem um racismo estrutural e institucional que continua se reproduzindo e, pior, se normalizando. Nós nos acostumamos a viver em um território marcado pela injustiça em que a cor da pele é um limitador de ingresso em diversos espaços. Padronizamos a ideia branca de razão, de beleza, de competência no ambiente de trabalho, e os estigmas com os quais pretos e pardos foram rotulados, como os de lenientes, preguiçosos, propensos a violência e feios, terminam se reproduzindo em práticas cotidianas. Tudo na população preta e parda é causa de demérito para aqueles que reproduzem esse racismo estruturado. Há uma tentativa de continuar o discurso do colonizador e oprimir essa que é a maior parcela da nossa população.

Pensar como essa marca do preconceito racial adoce psicologicamente aqueles que sofrem cotidianamente esse preconceito é o objetivo desta cartilha. Ela é fruto de um projeto de extensão da Universidade de Pernambuco e recebeu financiamento do Programa de Fortalecimento Acadêmico, no edital de 2021. Esse projeto é uma parceria entre o Mestrado em Práticas e Inovações em Saúde Mental da Universidade de Pernambuco, os cursos de Direito da UPE e da UNIRIOS e o curso de Administração da UPE em Salgueiro.

Através do uso de uma linguagem simples e com informações que trazem à tona as nossas questões coloniais como uma grande mazela

para a nossa formação como povo brasileiro, passando para como os direitos humanos são afetados pelas questões raciais e como o racismo provoca sofrimento e adoecimento psíquico, pretende-se divulgar como a rede de apoio a saúde mental pode auxiliar aqueles que sofrem mediante as ofensas cotidianas e como as vítimas de preconceito racial podem contribuir para não aceitarmos o preconceito como sendo normal.

1. O QUE É RACISMO?

Racismo é um tipo de discriminação que distingue as pessoas por suas diferenças biológicas. Dentro desta linha, torna-se importante destacar que em contraste com seu objeto de referência epistemológica, “raça”, o termo racismo teve, sem sombra de dúvidas, uma grande influência na sua difusão no período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial. Muito embora, ele mantenha uma estreita conexão com as políticas expansionistas das metrópoles europeias e, respectivamente, com os seus sistemas de pensamentos através de projetos civilizatórios de dominação propostos pelo colonialismo no “novo mundo” (MUDIMBE, 2019).

Além disso, fica claro que o racismo não pode ser definido uniformemente, pois há uma vasta gama de abordagens teóricas sobre ele, as quais, se comparadas, permitem que se veja que em sua essência originam-se, predominantemente das interações entre o histórico expansionismo territorial, a ideologia colorista do “racismo derivado” e o colonialismo moderno (MUNANGA, 2008). Por outro lado, não objetiva a presente cartilha, em momento algum, se aprofundar nas discussões acadêmicas sobre os distintos momentos históricos e seus “espíritos de época” que contribuíram com a efervescência, com a propagação/difusão e com o espraiamento de concepções teóricas racializadas, pois, na verdade, compreende-se que o racismo é recheado por nuances e peculiaridades — culturais, sociais, históricas, linguísticas, jurídicas e religiosas — que fomentam a sua propagação, por meio de símbolos, teorias e objetivos conceituais ocultos e/ou expressos (MELO, 2016).

Assim, se pode avultar que o racismo poderia ser compreendido sob distintos ângulos ou “lentes” sob o foco das diferentes ciências e/ou abordagens explicativas de conhecimento advindas da psicologia, da sociologia, da antropologia, da sociobiologia, da economia, da pedagogia, do direito, da criminologia, da medicina e da análise do

discurso (OYÈWÙMÍ, 2021). Soma-se a isto o fato de que as assinaladas abordagens explicativas do racismo bebem de fontes ideológicas que, por um lado, demarcam sistemas de conhecimento geopolíticos, por outro, ressignificam contextos históricos específicos e, por fim, hegemonomizam teorias e abordagens científicas, tentando impossibilitar que os grupos e/ou povos subordinados “desenvolvam um pensamento propriamente científico” (BERNARDINO-COSTA; MALDONA-DO-TORRES; GROSFUGUEL, 2020, p. 13).

2. BREVES NOTAS SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO DO TERMO “RAÇA”

Silvio de Almeida (2020) destaca a grande polêmica em torno das origens etimológicas do termo “raça”, tendo em vista que este é resultado de uma construção sócio-histórica que, segundo o conhecimento científico atual, não corresponde a nenhuma realidade biológica que pudesse legitimar a divisão de pessoas em grupos como “raças”. Sob esta visão, Françoise Vergès (2020), ao promover uma excitante análise do feminismo ocidental reverberando o estado emergencial de se observar o feminismo negro e/ou o feminismo decolonial, acrescenta que existem diferentes opiniões científicas sobre a origem etimológica do termo, algumas das quais diferem muito umas das outras. O que é certo, porém, é que já existiam formas correspondentes isoladas nas línguas românicas no século XIII, como o espanhol *raza*, o português *raça*, o italiano *razza* e o francês *race*.

Por sua vez, a União dos Coletivos Pan-Africanistas (2018), em seu estudo sobre o legado crítico produzido pelo cubano pan-africanista Carlos Moore ao interpretar a epistemologia do racismo e seu papel estruturante na história e no mundo contemporâneo, aponta indícios de que a humanidade caminha contra si mesma, visto que a ideia acerca da “raça” vem moldando e influenciando a história desde o século XVI, “intitulado” como “século das luzes”, tornando-se, assim, parte da construção social da realidade. Dessa forma, a União de Coletivos, a partir de Moore, avulta que tanto o termo “raça” quanto o respectivo conceito de “racismo” enquanto categorias são artifícios da incisiva política em torno do “negacionismo ocidental”, que apresentou postulações científicas nos séculos XIX e XX que não apenas passaram a negar a existência do racismo, mas também propuseram racionalidades que edificam certezas que refutavam a essência de raças humanas.

Por certo, a *intelligentsia* ocidental produziu e produz reflexões negacionistas ao fazer uso de justificativas e afirmativas biológicas de que a “raça não existe”, uma vez que o conceito de raça, enquanto “categoria biológica” pode até não existir, mas “enquanto expressão social e histórica, que modela o funcionamento e os modos de pensar das sociedades humanas” (UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS, 2018, p. 165), não só existe como também é inquestionável toda e qualquer tentativa de negar as suas práticas. Portanto, a racialidade está presente no cotidiano imaginário, no social, no pedagógico, no jurídico e no policial de toda a sociedade mundial.

Fato a ser destacado é que os sistemas de categorização racial apresentam características e nuances que dificultam, em alguns momentos, a sua comprovação, o que Silvio de Almeida (2020) chama de racismo estrutural. De fato, essas nuances são moldadas pelo sistema de ordenação que “transcende ao âmbito da ação individual [...] não somente o poder de um indivíduo de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro [...] reproduzindo as condições para o estabelecimento e manutenção da ordem social” (ALMEIDA, 2020, p. 46). Dessa forma, então, é visivelmente irrefutável que a “raça existe de forma concreta e prática como marcador social/estrutural. É uma realidade definidora que regula as relações políticas, sociais, econômicas e culturais entre os grupos humanos” (MOORE, 2018, p. 166). Ao passo que o conhecimento histórico sobre os sistemas de categorização de raças seja discutível, ainda hoje é possível encontrar elementos determinantes do “espírito da época” colonialista que tentaram propagar uma verdade acadêmica universalizante e determinante sobre a suspensão de valores e ideais de justiça “racializada” ainda presentes em nossa sociedade contemporânea (GORDON, 2020).

3. “RAÇA” COMO CONCEITO-CHAVE DO PROJETO CIVILIZATÓRIO ILUMINISTA COLONIAL

À tona das discussões acerca das interações epistemológicas que envolvem o termo “raça” como conceito-chave do projeto civilizatório iluminista-renascentista e/ou esclarecido/propagado pelo colonialismo europeu em África, destacam-se dois trabalhos do Achille Mbembe, a saber, a *Crítica da Razão Negra* (2014) e a *Necropolítica* (2016), que são imprescindíveis para se compreender os processos que ensejam o discurso de poder através do conhecimento, a estrutura colonizadora que contribuiu com a marginalidade e, respectivamente, as formações discursivas de sujeitos não sujeitos pela lógica iluminista da modernidade.

Esses fatores edificaram toda uma poética epistemológica de contraste entre o branco “ocidental/colonizador” e o preto “oriental/colonizado” que foi legitimado e silenciado pelos discursos de poder que foram racializados pela “nova linguagem – assoreada, molecular e fragmentada – acerca de espécies” (MBEMBE, 2014, p. 18), gerando a separação entre diferentes grupos de pessoas e promovendo as diferenças fundamentais ligadas a eles, influenciando assim, a proliferação dos teóricos da “raça”. Então, Mbembe (2014) sugere que não foram apenas essas mudanças de realidades que tiveram uma influência decisiva no desenvolvimento de fragmentos e de experiências de vidas esvaziadas pelo “assombramento de milhões de pessoas apanhadas nas redes da dominação da raça, de verem funcionar seus corpos e pensamentos [...] e de terem sido transformadas em expectadores de qualquer coisa que era e não era a sua própria vida” em virtude dos critérios estabelecidos sobre a ideologia da “raça” (MBEMBE, 2014, p. 19).

Sob essa visão, o autor ainda destaca que o conceito de “raça”, assim como o de “racismo”, é resultado de um projeto civilizatório de causa-efeito, enquanto “produto de uma máquina social e técnica indissociável do capitalismo, da sua emergência e globalização” (MBEMBE, 2014, p. 20). Esses termos foram legitimadores de “espíritos de época” que justificaram a “exclusão, o embrutecimento e a degradação, ou seja, um limite sempre conjurado e abominado” que não apenas humilhou, mas também desonrou o negro, o indígena, o aborígine ao longo de toda a história da modernidade, transformando-os em simples mercadoria e objeto de trocas de bens e serviços, com a derrocada dos projetos colonizatórios pelos movimentos de libertação nacionais em África, Américas, Ásia e Oceania, iniciados no século XIX até finais do século XX (MBEMBE, 2014, p. 20).

A este respeito, destaca Valentin-Yves Mudimbe (2019) que durante a era colonial, em face do iluminismo francês, induziam-se “pseudo” mudanças não apenas na forma como as pessoas eram vistas e/ou deveriam ser vistas, muito embora essas mudanças legitimassem signos e símbolos de dominação e de opressão que corroboravam com a edificação de uma historicidade antropológica e jurídica ocidental justificadoras da estrutura social que não foi alterada pela industrialização. Decerto e, pelo contrário, essa nova lógica industrial ratificava a manipulação da barbárie, do primitivismo, pelo do pensamento selvagem e da vida não civilizada presente nas comunidades não ocidentais e assim assegurava uma ordem jurídica de tutela voltada para a prosperidade e para o desenvolvimento das colônias europeias para além-mar (MASSANGA, 2014).

Por fim, observa Paulin Hountondji (2008) que o projeto civilizatório iluminista e colonial nunca buscou enfrentar a desigualdade “racial”. Pelo contrário, ele foi um dos meios utilizados para assegurar não apenas o desenvolvimento cultural unilateral por parte dos europeus, mas também destinava-se a manter o *status quo* de dominação e de submissão, ou seja, objetivava impedir o progresso cultural dos

outros povos. Esses fatores delineiam muito claramente as duas correntes de pensamento predominantes em meados do século XIX: por um lado, a crença na superioridade das nações europeias, baseada em qualidades intelectuais e culturais e traços de caráter “superiores” e, por outro lado, a crença de que justamente essa superioridade contribuiria para ajudar os grupos de pessoas “inferiores” ao progresso cultural e espiritual (HOUNTONDJI, 2009).

4. DA SUPERIORIDADE DAS RAÇAS AO DESABROCHAR DECOLONIAL RACIALIZADO

No início do século XIX havia uma infinidade de “teorias de raça” — escolas oriundas das ciências ocidentais, predominantemente eurocêntricas — com sistemas, símbolos, significações e classificações, que ao mesmo tempo que se impunham umas contra as outras, se contradiziam entre si, visto que seus defensores faziam uso de critérios próprios na tentativa de classificar e diferenciar os distintos grupos de indivíduos (ALAGIA; CODINO, 2019). Neste contexto destacam-se as teorias do naturalista inglês Charles Darwin (1952) em sua obra “As origens das espécies por seleção natural”, que passava a constituir a essência do pilar ideológico enquanto instrumento difusor do racismo, espalhando-se por toda a segunda metade do século XIX (CARMO; MARTINS, 2006).

Durante o mesmo período, estudiosos de linguística emergentes apontavam teorias sobre as famílias de línguas indo-europeias em contraste com as línguas semíticas, nas quais o “hebraico”, assim como o “latim”, passava a ser considerado a língua principal. Fatores estes que levaram à conclusão linguística que haveria, por um lado, um nexo de causalidade entre a descendência comum das formas de “linguagem” com a “raça” (TOKPONTO, 2002); e por outro lado, assevera Izidro Blikstein (1992) que o “mito ariano das raças”, conforme foi difundido por Arthur de Gobineau (1884), visava comprovar a superioridade racial ariana, também através da linguagem, ao propor a supremacia de línguas indo-europeias sobre as línguas semíticas, o que levava Gobineau não apenas a equiparar os indo-europeus com arianos e, portanto, usar a ciência linguística para promover a distinção entre arianos e semitas, como também a asseverar que existiriam não apenas três raças desiguais — a amarela, a preta e a branca —, mas sim uma determinante

diferenciação hierárquica entre elas desde a sua formação até a sua aquisição em formas e mecanismos de linguagem (TOKPONTO, 2002).

Com o advento do nacional-socialismo, a sociedade e o cientificismo ocidental passavam a pensar em categorias de “raça” como instrumento de gestão política estatal. Assim, Adolf Hitler e sua concepção de “pureza racial”, por meio de políticas públicas sanitárias e eugenistas, passava a difundir a necessidade de se promover e de se proteger a “raça ariana”. Fato que levou, por um lado, a promoção de “agendas raciais” com prioridade absoluta, tornando-as a força motriz de seus atos e, por outro lado, contribuiu com ações de extermínio em massa de milhões de judeus e de homossexuais na Europa, a partir da adesão popular pela propagação tanto de um “senso racial” quanto “sentimento racial” que legitimassem a supremacia da “raça ariana” e da coercitiva “compulsória” sexualidade de homens e mulheres arianos (MAIWALD; MISCHLER, 2002).

No Brasil, esse projeto também influenciou a falsa ciência nascente, com teorias eugênicas e baseadas na pureza racial. Assim, o Brasil resolveu miscigenar a população com o intuito de branqueá-la, tornando-a mais europeia e, portanto, segunda essa visão, mais pura. Com essa medida, que era uma política governamental, o Brasil cria o “mito da democracia racial”, e a ideia de que o racismo não faz parte da sociedade brasileira se disseminou. Porém, o racismo ainda existe e continua gerando seus males na forma de racismo estrutural.

5. O QUE SIGNIFICA “RACISMO ESTRUTURAL”?

Para entender o racismo estrutural, primeiro temos que compreender como funcionam as instituições em uma sociedade. As instituições são modos de orientação, de coordenação e rotinização que orientam a ação social de cada cidadão brasileiro, fazendo com que seja possível uma relativa estabilidade social.

A estabilidade social, por sua vez, depende da capacidade das instituições de normalizar, padronizar e controlar os conflitos existentes na vida em sociedade. Ou seja, é a partir da formação das instituições que nós nos comportamos de determinada maneira e observamos certas pessoas com um olhar pré-estabelecido, o que influencia a forma como reagimos em decisões, sentimentos ou preferências.

Essa estrutura social construída não é unificada. As instituições carregam em si os conflitos que já são existentes na sociedade. Em outras palavras, as instituições são atravessadas e constituídas internamente pelas lutas entre indivíduos e, sobretudo, pré-conceitos sobre outros grupos que não são do convívio delas.

Assim, a existência do racismo estrutural se afirma nos conflitos raciais inseridos nessas instituições que nos formam como indivíduos, pessoas. Então, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas pela ação de isolar um grupo de cor preta por parte de indivíduos racistas, mas também, fundamentalmente, porque ela utiliza mecanismos institucionais para estabelecer domínios econômicos e interesses próprios.

No caso do racismo institucional, isso se dá por meio de parâmetros estéticos discriminatórios sobre quem deve estar em uma posição de autoridade ou poder. Como na gerência de uma loja ou de uma grande empresa corporativa, entre outros espaços. O efeito final disso é a exclusão social de determinados lugares pela cor.

6. O RACISMO NO AMBIENTE PRIVADO

A presente categoria pretende abordar sobre o racismo no ambiente privado, considerando que o racismo consiste em práticas sociais hierárquicas que se baseiam na cor da pele e nas comunidades as quais pertencemos. O racismo no ambiente privado é uma forma de discriminação e preconceito dentro dos espaços pessoais de cada um, como por exemplo, na família, na escola, na igreja ou em centros recreativos.

A família é composta pelas pessoas que são a nossa rede de apoio. É possível perceber o racismo no nosso ambiente familiar por meio de ações, práticas e falas, mesmo pelas pessoas que são próximas de nós, por quem temos muito carinho e afeto. Isso acontece porque determinadas atitudes ou falas que colocam características pessoais como ruins são ensinadas como normais, mesmo que causem dor e sofrimento.

Podemos identificar práticas racistas no espaço escolar a partir do tratamento diferenciado que é direcionado às pessoas negras e comunidades diversas, considerando escola em seu espaço físico, simbólico e estrutural. A educação problematizadora e dialógica deve ser considerada como fundamento primário para a relação entre o educador e o educando.

A igreja também é um espaço que tem o potencial de reproduzir as violências contra as comunidades religiosas negras e indígenas, fazendo uso das ferramentas do racismo. O racismo religioso é uma das faces mais perversas destas estruturas que hierarquizam as pessoas com base na raça, no gênero, na sexualidade e na classe, pois estão ligadas a um aspecto muito profundo do ser humano, que é a sua fé.

Considerando a diversidade do que se entende por centros recreativos, pensemos espaços diversos onde funcionam atividades de recreação e lazer, visando promover bem-estar à todas, todos e todes, embora sejam, estes espaços, ambientes de promoção às práticas discriminatórias que reforçam privilégios, estereótipos e estigmas de raça, classe e sexualidade.

A partir dos eixos observados é necessário falar sobre raça no ambiente privado a partir das nossas relações e espaços de convivência que potencializam práticas discriminatórias ao nosso corpo, a nossa fé, aos nossos gostos, aos nossos gestos, aos nossos afetos e aos nossos sentidos.

6.1. FAMÍLIA

A família é vista como um lugar íntimo e de afeto, mas também é um lugar impactado pela nossa realidade social e pelas estruturas hierárquicas que formam a história, a cultura e a política da sociedade brasileira. Isso significa que se o racismo está atravessado em todas as esferas da vida de uma sociedade, ele também estará presente na esfera da família.

As famílias brasileiras, em sua grande maioria, são inter-raciais. É muito comum que uma família seja formada por pessoas com traços e tons de pele diferentes umas das outras e, por conta da internalização do racismo nas nossas vidas, isso pode ter impactos nas relações familiares em situações cotidianas.

A cor da pele, os traços físicos e quaisquer estereótipos que aproximam ou distanciam aquele familiar do imaginário da pessoa negra geram reações distintas na distribuição de afetos. Quando o cabelo é liso e loiro, é lindo. Quando o cabelo é crespo e preto, não é. Quando o olho é azul, é lindo. Quando é escuro, não é. Isso quer dizer

que quanto mais próxima a pessoa está dos padrões da branquitude, mais acolhimento, elogios e proteção afetiva ela recebe.

O racismo na família, dentro de casa, também ajuda a legitimar o racismo fora de casa, naturalizando ações e pensamentos violentos que desqualificam as pessoas por suas características físicas e por estereótipos que conectam as pessoas ao imaginário de que as pessoas negras e indígenas são inferiores.

Para muitas pessoas, a família é o primeiro lugar em que elas se constroem como cidadãs e cidadãos. Por isso, repensar essas relações familiares é essencial para que as pessoas possam ter a oportunidade de se formarem como sujeitas e sujeitos sem que sua primeira existência seja atravessada por tantas violências.

6.2. ESCOLA

Reconhecer a existência do racismo no ambiente escolar precisa ser um movimento que impulse a transformação do cotidiano de pessoas que são constantemente atingidas por ele. O racismo na escola produz não só a falta de acesso às práticas e atividades pedagógicas e sociais, mas também a perpetuação de condições estruturantes de desigualdade em nossa sociedade. Desde uma questão estrutural, pedagógica e relacional, precisamos pensar em estratégias que contribuam de maneira efetiva ao combate de comportamentos e ações racistas. Isso é possível através de entusiasmo e esforço coletivo de pessoas que estejam envolvidas no espaço escolar físico e/ou simbólico. É necessário partilhar ideias, estratégias e reflexões críticas na tentativa de se alcançar uma educação libertadora, problematizadora e dialógica. Só assim caminharemos para alcançar espaços escolares e educacionais mais acolhedores, respeitadores e igualitários.

Ao identificar ou presenciar práticas racistas é importante, primeiramente, comunicar a comunidade escolar na tentativa de coibir e evitar que novas situações idênticas ou semelhantes ocorram. Entre as estratégias utilizadas pelas instituições escolares, podemos pensar em ações inclusivas em que educadores e educandos sejam protagonistas.

6.3. IGREJA

No Brasil, não há uma religião única. As pessoas têm a liberdade de escolher quais crenças seguirão. E, por isso, percebemos inúmeras religiões, crenças e tradições por todo o país. As igrejas também promovem ideias, articulam encontros e realizam práticas que são direcionadas pelos alinhamentos da sua fé. No entanto, as igrejas também podem promover ideias e pensamentos alinhados com a estrutura do racismo, já que também é atravessada pelas hierarquias sociais de raça, gênero e classe que estão presentes na nossa sociedade. Isso acontece quando vemos instituições religiosas adotando uma postura de violência e extermínio de outras religiões.

É o caso de religiões, crenças e tradições vinculadas às populações negras e indígenas, que muito frequentemente sofrem ataques e perseguições, ao invés de terem o acolhimento e o respeito de sua fé. Assim, é possível perceber mais uma face do racismo: o racismo religioso.

Nesse sentido, as igrejas podem contribuir para a violência e a exclusão das comunidades negras e indígenas, pois, a partir destas práticas, acabam por institucionalizar o racismo no campo religioso. Ao mesmo tempo, é possível pensar como as igrejas podem ajudar ao se posicionarem contra as hierarquias de raça, gênero e classe, atuando como entidades religiosas que lutam contra estas violências por meio da fé e do acolhimento dentro de suas próprias comunidades.

6.4. CENTROS RECREATIVOS

Toda situação injustificada na negativa ou tratamento diferente ao acesso de serviços e oportunidades em espaços diversos em virtude da raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica poderá constituir racismo. Nos centros recreativos não é diferente.

Por centros recreativos podemos pensar espaços onde funcionem atividades desportivas ou de lazer e recreação, como, por exemplo, parques, praças, quadras, campos para a prática de esportes (como futebol, basquete, vôlei, handebol, corridas e caminhadas), clubes, piscinas, saunas, academias e diversas outras dinâmicas. Os centros recreativos precisam ser espaços de respeito e promoção de práticas antirracistas, inclusivas e participativas que não traduzam manifestações comportamentais de preconceito racial como julgamento de valores, culturas, sexualidades, gênero ou classes.

Assim, é importante repensar centros recreativos mais iterativos sem qualquer distinção, exclusão ou restrição de participação de pessoas se baseando na raça, cor, descendência, etnia, classe ou gênero, para que tenhamos igualdade e garantia de direitos e liberdades nos mais diversos campos, na esfera pública ou privada.

7. RACISMO E DIREITOS HUMANOS

A forma como o racismo se manifesta na área jurídica sofre influência de um processo histórico que instituiu o racismo estrutural em todos os níveis da sociedade, se estabelecendo também na prática do direito e no acesso à justiça. Os direitos humanos surgiram no contexto de mudança do pensamento político no ocidente, principalmente na Europa e Estados Unidos, que começaram a levantar bandeiras pelos direitos do homem, no sentido de resguardar à vida e especialmente direitos civis públicos.

Entretanto, os países que se diziam defensores dos direitos humanos ainda mantinham regimes de escravidão e colonização, isto é, na prática, os direitos humanos se restringiam a parcela da população branca, pois à essa altura as pessoas negras não possuíam o mesmo direito de cidadania. Após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e a criação de Organizações Internacionais voltadas à garantia da paz como a Organização das Nações Unidas (ONU), os movimentos sociais de negros norte-americanos que reivindicavam direitos civis e políticos foram ganhando força.

Até que, por consequência disso, as leis separatistas que vigoravam em maior parte no sul dos Estados Unidos caíram em desuso pela pressão imposta por esses movimentos e também por países da África e da Ásia, integrantes da ONU, que se recusavam a participar de negociações com estados que ainda mantinham políticas discriminatórias contra a população negra. Assim, a legislação precisou acompanhar as mudanças do cenário pós-guerra e a estratégia política passou a ser de inclusão e inserção de direitos individuais voltados a dignidade humana e igualdade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi o marco para apresentar ao mundo os ideais que precisariam ser cumpridos na

construção da paz mundial e segurança internacional. Dessa forma, os Estados que compactuam com a declaração reforçam o seu compromisso em respeitar e promover os direitos humanos a todos, garantindo que eles serão efetivados em suas leis internas e também na vivência diária.

Os direitos humanos possuem caráter universal, porém, é convencionalizado que os Estados carecem de efetividade e de medidas que façam esses direitos serem assegurados por meio de políticas afirmativas, ou seja, políticas públicas que visam proteger os direitos de uma minoria afetada pela violação de suas liberdades, o que acontece no caso do racismo.

O racismo, em sua conceituação mais básica, é o sistema de discriminação que opera a partir do fundamento da raça, ou seja, pode se manifestar de diversas formas, como a segregação, o preconceito ou a violência em si, mas sempre pelo motivo de ódio ou aversão a determinado grupo racial.

Nesse sentido, é possível ver que o racismo se posiciona enquanto violação dos direitos humanos por descaracterizar a pessoa de sua natureza como ser humano e indivíduo social, pois ocasiona em situações de constrangimento e humilhação, além de desigualdade, atribuindo um lugar de não pertencimento na sociedade à vítima do racismo.

Apesar da implementação dos direitos humanos nas constituições, o problema da eficácia na garantia destes permanece porque é difícil abandonar as raízes preconceituosas e conscientizar a população acerca de práticas racistas. Portanto, levar ao conhecimento da comunidade questões sobre como identificar e como se posicionar diante do preconceito racial são essenciais para promover o combate ao racismo.

É importante ressaltar que por estar enraizado nas camadas sociais, o racismo muitas vezes é mascarado ou tem sua gravidade menorizada por conta da dificuldade em reconhecer e assumir os costumes discriminatórios com o qual estamos acostumados. Dessa forma é comum que acabemos reproduzindo comportamentos, falas

e ações racistas, mas isso não é desculpa para não buscarmos conhecimento e desconstruirmos esses atos.

Em nível amplo, a violação dos direitos humanos pode atingir o cidadão tanto no sentido de não lhe garantir oportunidade de acessos a direitos básicos, como vida, saúde, lazer, educação e moradia, quanto no sentido de limitar de maneira mais direcionada alguns direitos de determinado grupo étnico, como a demarcação de terras indígenas e quilombolas e a proteção contra intolerância religiosa em cultos de matrizes africanas.

Nessa expectativa, o racismo se identifica como uma prática criminosa, que atinge a idealização dos direitos humanos, bem como sua aplicabilidade numa perspectiva sociocultural. A prática de atos racistas, assim como a normatização desses, violam principalmente grupos raciais minoritários, que já possuem um histórico de opressão social, sendo motivadas pelos discursos de ódio, que estigmatizam a vivência de diferentes raças.

Em âmbito nacional, a legislação busca atuar na criação de leis que visem estabelecer equidade nas relações sociais, buscando preencher os espaços públicos com diferentes etnias, ainda que de maneira lenta e gradual. Nessa percepção, o direito constitucional por meio de sua Constituição Federal dedica, entre seus direitos fundamentais, que a prática do racismo “constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (BRASIL, 1988, p. 4).

Com a criação de instrumentos legais envoltos ao racismo, podemos observar a importância do reconhecimento jurídico desse crime como política de combate desse grave problema social. A recepção dos direitos humanos no Brasil destacou a presença do racismo em âmbito nacional ainda que o país seja constituído de uma grande miscigenação racial.

A Declaração dos Direitos Humanos influenciou bastante o tratado mundial, quando nos referimos à busca pela igualdade e luta

pelo exercício da cidadania. Isso transparece na busca por efetivação, através de instrumentos que facilitem a garantia desses direitos e deveres à toda população, de incentivos à mudança nos padrões raciais em esferas sociais e civis.

Entretanto, a desigualdade racial ainda é uma realidade a ser enfrentada no Brasil. Apesar da existência de leis que criminalizam atos racistas, a estruturação social constitui um país com altos índices de mortalidade de pessoas negras, fazendo um comparativo com a população branca. Isso também é evidente nos espaços políticos, onde a representação étnica pouco é vista no poder executivo.

Nessa percepção, observamos a necessidade de discutir a efetivação dos direitos humanos quando abordamos o racismo num viés estrutural, pois ainda que as políticas públicas atuem para restringir e penalizar violências contra a raça, a estruturação social normaliza atitudes racistas de forma velada, utilizando o tom de “brincadeira”.

Dessa maneira, notamos que o combate às práticas racistas deve ser dinamizado principalmente por meio de pautas sobre a desigualdade racial e sobre a estigmatização de outros povos. Com isso, a tomada de medidas em ações afirmativas contribuiria na implementação social da busca pela igualdade nas relações humanas, gerando assim uma total eficácia no retrato idealizado pela instauração e reconhecimento dos Direitos Humanos.

8. INTERFACE ENTRE O RACISMO E A SAÚDE MENTAL

8.1 RACISMO E SOFRIMENTO PSÍQUICO

Um dos maiores resquícios da escravidão é o ataque à dignidade humana, à intelectualidade, à plena liberdade e a negação do negro. Desde a época do Brasil colônia, as mulheres negras foram colocadas como objetos e tiveram seus corpos sexualizados (CARNEIRO, 2003a). Ao serem colocadas no lugar de objeto, o campo dos afetos foi sendo construído por meio desse imaginário social. Um exemplo é a fala “da cor do pecado”. Esse lugar de objeto coloca a pessoa negra em um lugar de solidão e, nesse caso, a solidão se aplica também aos homens. Solidão essa que impõe todo um padrão a ser seguido e aceito por essa sociedade.

Um outro ponto é quando a solidão e o afeto podem ser vistos como dois aspectos em comum e que acabam por se influenciar. Isso não é percebido somente nas relações sociais, mas também nas relações familiares em que a mulher negra é colocada na posição de doméstica e cuidadora exclusiva do seu lar (SOUZA, 1995). Pensando na saúde mental em uma população com 54% de pessoas negras (IBGE, 2012), não dá para distanciar essa demanda do racismo. Vivemos em um país em que, culturalmente, pessoas negras são violentadas todos os dias. Vivemos também o genocídio e o aprisionamento em massa, além de outras desigualdades sociais.

A discriminação é um ponto de discurso de mais da metade da população negra no que se concerne à saúde mental. Contudo, buscar ajuda de profissionais qualificados ainda é uma realidade distante, tanto pelo preconceito ainda estruturado na sociedade quanto pela

falta de profissionais que se debruçam sobre a temática e o acesso a dispositivos de saúde em geral. O racismo produz sofrimento psíquico ao apontar que, desde crianças, pessoas negras são vistas como “defeituosas”, e o meio social impõe o “conserto” de seus cabelos, de suas características físicas e o embranquecimento de seus corpos (BARÓ, 2009). Dito isto, podemos refletir sobre a vulnerabilidade em que estas pessoas são colocadas, refletindo em aspectos que fragilizam sua psique e sua autoestima.

Entretanto, podemos vislumbrar nos últimos anos o surgimento e avanço da “psicologia negra”, que tem como objetivo o cuidado à saúde mental da população negra e aborda demandas como a autoestima negra, fetichização dos corpos, solidão, afetações do racismo na saúde mental e questões de representatividade e na forma de novas etnografias de pesquisa e cuidado. Contudo, mais do que o cuidado com a saúde mental, é necessário que se tenha um olhar especial voltado para as políticas públicas federais, estaduais e municipais, a fim da superação das desigualdades, de políticas assistenciais efetivas, do acesso ao trabalho e educação de forma horizontal e da luta contra o racismo estrutural.

8.2. RACISMO E HOMOSSEXUALIDADE

O Brasil é um país historicamente multirracial, com diversas culturas, costumes, sotaques e formas de comportamento em diversos aspectos. Por ser um país tão rico culturalmente e tão diverso, o respeito, a tolerância e a empatia pelo outro deveriam ser a base dessa sociedade, uma vez que além da diversidade de povos e raças, sua história e cultura carregam princípios cristãos.

O racismo no Brasil, está presente desde a sua colonização, quando os colonizadores não conseguiram mais escravizar os indígenas que ali viviam e iniciaram um longo processo de tráfico negro,

trazendo homens, mulheres e crianças da África a fim de fazê-los trabalhar de forma desumana e colocando-os para viver em condições precárias e serem açoitados até a morte quando não faziam o que era ordenado. Além de tudo isso, as mulheres serviam sexualmente aos donos de engenho e seus herdeiros, iniciando assim a vida sexual desses homens. Além dos casos de estupros e abusos sexuais, o sujeito negro carrega consigo as marcas coloniais de sexualização de seus corpos, da autoestima baixa e, para encaixar-se socialmente, precisa seguir o modelo heteronormativo, branco e cisgênero.

Com a abolição dos escravos e com a chegada de imigrantes da Europa, cresce no Brasil o pensamento de “branqueamento da população”. Para Moura (1988), ao adotar o branco europeu como superior e tipo ideal e o negro como inferior na hierarquia de prestígio racial, concebeu-se uma escala hierárquica de valores na qual o grupo aceito socialmente seria o mais próximo do branco, enquanto que o mais desvalorizado seria aquele que se aproxima do negro. O padrão imposto socialmente é de homem com mulher, cisgênero, heterossexual, cristão e branco. Pessoas que não sigam esses padrões são colocadas de lado ou expostas socialmente.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (2022), 300 pessoas LGBTQ+ sofreram morte violenta no Brasil em 2021, 8% a mais do que no ano anterior: 276 homicídios (92%) e 24 suicídios (8%). O Brasil continua sendo o país do mundo onde mais pessoas LGBTQ+ são assassinadas: uma morte a cada 29 horas. Segundo o Instituto Sou da Paz (2022), 78% das vítimas de assassinato com armas de fogo são homens negros. Vivemos num país antinegro e isso tem nocivos efeitos sobre as subjetividades negras. O termo subjetividade se refere aqui à produção de modos de ser, estar, sentir e perceber o mundo (VEIGA, 2018).

Segundo Santos e Santos (2021), no contexto sociocultural brasileiro, marcado por profunda desigualdade de direitos e oportunidades, é destinado ao sujeito não-branco, não-heterossexual, não-masculino, não-cisgênero, e a todas outras formas de existência que se situam à margem do normativo, o lugar de outro inferior e objeto.

Em um estudo de caso sobre famílias inter-raciais coordenado por Santos e Santos (2020), narram-se relatos da vida de Caio Eduardo (nome fictício), jovem negro de 23 anos, universitário e homossexual. Em sua narrativa, Caio relata casos de racismo na postura e nas falas de sua mãe (mulher branca) quando ela fala de seu cabelo e o compara com Bombril ou fala que de tão cheio vai juntar poeira. Ele afirma que, para sua família, essas palavras não são racistas e que o racismo só é constituído se for de forma explícita. Sua mãe afirma não ser racista, pois casou-se com um homem negro. Para Nogueira (1998), é quase impossível que o negro consiga e queira identificar-se entre os seus, dada o constante bombardeamento da subjetividade negra com atribuições negativas, pejorativas e inferiorizantes sobre si mesma.

Em relação a sua sexualidade, Caio Eduardo afirma que o racismo vivenciado em seu núcleo familiar, junto aos casos de homofobia, implicou no que ele chamou de “traumas psicológicos”, afetando diretamente sua autoestima e seu processo de subjetivação (construção de sua identidade). Ainda conforme o estudo de Santos e Santos (2021), Caio Eduardo afirma que até tentou se aproximar dos meninos, mas era visto com maus olhos, como figuras pejorativas ou desqualificadas socialmente. Em relação a mascarar sua sexualidade, ele afirma que até tentou encaixar-se no padrão heteronormativo tentando ficar com meninas brancas, e as respostas dessas meninas diante de suas investidas eram de culpa e rejeição. Segundo relatos de Caio, suas experiências sexuais com outros garotos aconteceram apenas na universidade e sempre com garotos brancos. Ele analisa que isso se deve provavelmente pela busca daquilo que deseja ser no outro, que no caso é o homem branco.

Pessoas pertencentes a grupos LGBTQIA+ tendem a isolar-se dos outros grupos sociais por não se acharem pertencentes àqueles espaços. Esse afastamento dar-se-á principalmente no final da infância até o início da adolescência. Jovens negros tendem a ter a mesma atitude de afastamento, principalmente os que se identificam como

homossexuais. Esse afastamento causa em muitos desses jovens ansiedade além do normal, depressão e automutilação. Nas palavras de Veiga (2018), a descoberta da homossexualidade pelos garotos negros, que a partir deste momento do texto chamarei de “bixas pretas”, os faz experimentarem uma segunda diáspora, porque os retira novamente da possibilidade de serem integrados e acolhidos, mas de forma ainda mais nociva, haja vista que essa segunda barreira à aceitação se dá em seus próprios quilombos, ou seja, em sua família, em sua comunidade, e até mesmo nos movimentos negros.

Um impasse é colocado frente às bixas pretas: negar a própria sexualidade e aderir à masculinidade heteronormativa para se proteger e preservar o amor de seus pares ou reafirmar a própria sexualidade e ficar desprotegido, correndo o risco de não ser aceito em seu próprio espaço familiar de pertencimento? (VEIGA, 2018). Santos e Santos (2021, p. 13) afirmam que

a sociedade em que vivemos não permite brechas para ser quem se é e, portanto, afirmar essa identidade à margem do padrão hegemônico é uma manifestação grandiosa de viver o que há de mais íntimo e sagrado: a conquista do respeito a si próprio, sem retroceder em seu desejo.

Pouco se conquistou em relação a políticas públicas para a comunidade LGBTQIA+, e todos os dias pessoas são assassinadas por puro ódio de pessoas que tentam aniquilar a comunidade. Em 2004 foi criado pelo Ministério da Saúde o programa Brasil sem homofobia, que visava a promoção da cidadania e o combate à violência e à discriminação de pessoas LGBTQIA+, que na época era representado pela sigla GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais). Porém, com a ascensão de políticos de direita, essas questões ficaram paradas ou foram totalmente excluídas. Em 2019, o STF (Supremo Tribunal Federal) tornou a homofobia crime equiparado ao racismo.

8.3. COMO BUSCAR AJUDA NA REDE

Em 6 de abril de 2001, foi instituída a Lei nº 10.216/2001, dispondo assim a Política Nacional de Saúde Mental (BRASIL, 2001). Além de tratar dos casos mais graves de transtornos mentais, essa política visa trabalhar de forma preventiva, evitando casos mais graves de depressão, ansiedade ou outras formas de adoecimento psicológico. Segundo o site oficial do Ministério da Saúde (2022), o acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso. Os indivíduos em situações de crise podem ser atendidos em qualquer serviço da Rede de Atenção Psicossocial, formada por várias unidades com finalidades distintas, de forma integral e gratuita, pela rede pública de saúde.

Para que essa rede de apoio se tornasse mais eficaz, foi criada a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que envolve Governo Federal, Estados e Municípios. Os principais atendimentos são concentrados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O CAPS tem equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem, pedagogo e terapeuta ocupacional, entre outros profissionais). Essa equipe presta atendimento ao usuário do serviço e a seus familiares. As pessoas inseridas no CAPS são convidadas a participarem de atividades grupais e de atendimentos individualizados. Aos que fazem uso de medicação constante, a medicação é entregue no próprio CAPS. Os serviços oferecidos pelo CAPS dependem do quantitativo populacional do município, que pode contar com o CAPS I, II, III, CAPS infantil e também com o CAPS AD (álcool e outras drogas). Esses modelos vêm como forma de substituir os hospitais psiquiátricos (manicômios). É importante destacar que o quantitativo mínimo para o CAPS é de 15 mil habitantes no município. Se o município não tiver CAPS, os atendimentos são feitos pela Atenção Básica de Saúde,

principal porta de entrada do SUS (Sistema Único de Saúde), ou pelos postinhos de saúde. Os Agentes Comunitários de Saúde auxiliam a rede no mapeamento das pessoas que precisam de atendimento.

O CVV (Centro de Valorização da Vida) realiza apoio emocional e prevenção ao suicídio. Esse atendimento é de 24h por dia, nos 7 dias da semana. Pessoas que não se sentem emocionalmente bem, devem ligar para o número 188, ou acessar o site www.cvv.org.br para conversar via *chat*. Os atendimentos via *chat*, não funcionam 24 horas, por isso é importante acessar o site para saber os horários disponíveis.

A pessoa em crise ou em surto pode entrar em contato com o SAMU através do número 192, ou procurar atendimento na UPA ou no pronto socorro mais próximo do local em que estiver.

As Unidades de Acolhimento (UA) e as residências terapêuticas oferecem atendimento em saúde mental 24 horas a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Pessoas em vulnerabilidade decorrente do uso de *crack*, álcool e outras drogas podem procurar esses espaços. O tempo de permanência nesses espaços é de até 6 meses. As unidades são divididas em acolhimento de adultos (a partir de 18 anos) e acolhimento infanto-juvenil, destinado a jovens com idade entre 10 e 18 anos.

É importante praticar atividades físicas, não se isolar e procurar um profissional capacitado em saúde mental caso perceba que algo não está como deveria. Qualquer pessoa pode ser portadora de um transtorno psicológico, indiferente de raça, religião, condição econômica ou orientação sexual. Os motivos são diversos e os gatilhos vêm dos mais variados espaços.

Alguns endereços que podem ser úteis na cidade de Garanhuns, agreste de Pernambuco:

- **Clínica escola** – Serviço de Atenção Psicológica (SAP/UPE). As inscrições para atendimento são realizadas no local, ou através

de *link* disponibilizado no site da Universidade de Pernambuco (UPE). Os atendimentos são realizados com crianças, adolescentes, adultos e idosos. O endereço é: R. Cap. Pedro Rodrigues, 105 – Magano, Garanhuns – PE, 55294-310. A clínica escola funciona de segunda a sexta-feira.

- **Centro De Assistência Psicossocial – CAPS das Flores.** Endereço: R. Francisco Tenório Albuquerque, 12 – Heliópolis, Garanhuns – PE, 55296-700. O atendimento é de segunda a sexta-feira.
- **CAPS AD Bezerra De Menezes.** Endereço: Av. Djalma Dutra – Heliópolis, Garanhuns – PE, 55296-290. O atendimento é de segunda a sexta-feira.
- **Hospital Regional Dom Moura.** Endereço: Av. Simão Gomes, S/N, 55296-250. Além do atendimento dentro da urgência e emergência, o hospital conta com a parte ambulatorial que oferece serviços de atendimento psicológico.

8.4. VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA

A autoestima é considerada o autoconceito e a percepção que cada indivíduo tem de si, trazendo a si o valor próprio e estando sujeito a fatores internos e externos. É a autoestima que nos revela como pessoas merecedoras de respeito e nos dá disposição para enfrentar desafios básicos do dia a dia. Ela não trata apenas de aparência física, mas também de habilidades intelectuais e motoras

Evidentemente, a baixa autoestima e o racismo prejudicam o desenvolvimento dos processos de autoidentificação e aceitação, aumentando as visões negativas de si. Por outro lado, o processo de construção de autoestima e identificação não se faz sozinho, mas em conjunto com a sociedade, levando em consideração o contexto histórico de cada sociedade, já que a sociedade desde cedo vem impondo

o que é ou não aceito e bonito, levando o sujeito à tentativa de se encaixar nos ideais que ele cresce ouvindo.

A construção da identidade coletiva se une tanto pelo fator histórico quanto linguístico e psicológico, garantindo a construção da subjetividade de cada indivíduo; a baixa autoestima tem vários fatores, não se manifestando apenas a população negra.

Assim como Sobral (2001) didaticamente ensina, cada identidade atribuída traz em si negações implícitas. Dizer-se brasileiro, por exemplo, implica afirmar-se não pertencente a qualquer outra nacionalidade. Semelhantemente, definir-se um indivíduo negro, significa afirmar-se não ser amarelo, de pele vermelha, ou branco.

A população negra foi exposta a exploração desde o início dos tempos, tendo sua liberdade física e de expressão roubadas, sendo obrigada a desvalorizar suas histórias e culturas, sendo dividida e obrigada a aceitar ser diferente de seus senhorios, sendo identificada como um branco degenerado e como pessoas que não acompanhavam o desenvolvimento normal de um ser humano.

Hoje em dia, muitos desses estereótipos se mantêm tanto no inconsciente quanto no consciente das pessoas, nas ações e condutas praticadas, desenvolvendo, assim, um olhar de insuficiência das pessoas negras em relação a si próprias.

Podemos perceber que, em razão das sistemáticas racistas, ao longo do tempo se construiu uma visão preconceituosa do que é ser negro/a, haja vista que a estética, autoestima e cabelo, como também tudo aquilo que consiste na identidade afro, a qual notamos que sofreu efeitos negativos devido à ferramenta de dominação por parte da cultura do “embranquecimento”.

O racismo simboliza a discriminação baseada em diferenças raciais e étnicas, pois não se conecta a uma ideia de pluralismo de povos e culturas que constituem a verdadeira história do país. Percebemos

que a cultura do apagamento é um fator veemente das estruturas sociais para vedar qualquer sinal de empoderamento e, assim, associar a estética negra a algo ruim.

Quando falamos em autoestima negra, precisamos observá-la sob uma visão de enfrentamento das desigualdades sociais e também associá-la ao sentido de ressignificação. Imaginemos um grupo que é oprimido a sentir auto-ódio pelas suas raízes e sua própria identidade e que tem relações onde o branco é elevado a uma condição socialmente melhor posicionada somente pela cor da pele.

A associação do “ser negro” no Brasil a uma ideia de marginalização é o reflexo de um país racista, e também machista, que impacta a vida de homens, mulheres e crianças negras. Observamos que as crianças são as principais afetadas pelo racismo estrutural. Geralmente é na fase da infância que a representatividade negra associada a inferioridade ou a total falta de representação atua como principal responsável pela destruição da autoconfiança de meninos e meninas, que muitas vezes não conseguem se enxergar na representatividade e acabam associando-se a coisas negativas.

A indústria não é interessada em proporcionar a ótica das coisas voltada à pluralidade de povos, raças e culturas, afinal a mídia, o cinema e a moda, entre outras áreas, são molas da valorização da branquitude, deixando de lado as realidades da identidade negra. É comum, por exemplo, que quando mencionamos a transição capilar a qual muitas mulheres aderem a aceitação de seus cabelos, a sociedade e a indústria ativem conflitos.

A baixa autoestima favorece o preconceito. E é por meio da ressignificação do que é ser negro, da resistência e da reafirmação da identidade e cultura que é possível vencer a cultura do ódio e da objetificação resultante das mazelas e estruturas discriminatórias que consistem no racismo.

Pois bem, é possível que a ideia de alteridade, a qual se entende pela construção do eu sob uma perspectiva de enxergar o outro, sirva para compreender que a afirmação da estética negra é mais que uma resistência, mas também, uma afirmação identitária? A autoestima como uma ferramenta política aponta a desconstrução da naturalização do racismo e abre espaço para o pertencimento da identidade negra. É importante que se fale sobre a falsa aceitação, onde o preconceito é atuante na construção do eu, ou seja, a forma como aquele indivíduo se enxerga dentro das suas raízes.

Estamos diante de um processo em que o ser negro se encara com desprezo, pois a sociedade oprime essa estética e faz crer que a pessoa negra deve abominar seu fenótipo para ser aceita. O indivíduo sofre a opressão daquilo que é biologicamente seu, e assim, essa opressão passa a ser usada como ferramenta de dominação da sociedade, por colocar o indivíduo em um grupo minoritário em representatividade, mas não em população.

Notamos também a apropriação cultural como uma arma potente para embranquecer o reprimido, pois surgiu a mercantilização da estética negra como um processo que tenta desvalidar o empoderamento étnico.

8.4.1. Autocuidado

A luta contra o racismo e a manutenção da identidade negra permanece, apesar de quase meio milênio de lutas e segregação racial. É fato que o racismo insiste em permanecer e perpetuar-se na sociedade, ainda gerando uma noção distorcida, “torta”, do que é ser negro, qual sua identidade, o seu lugar e como o negro deve se apresentar na sociedade. Dessa forma, para além das barbáries nos ambientes sociais em geral, essa perversa capacidade do racismo de atingir esferas íntimas da percepção humana recai sobre a “autovisão” do indivíduo.

A percepção que o indivíduo tem de si mesmo, sua autoestima e sua capacidade de se autocuidar, dessa forma, nada mais é do que uma tentativa de impedir, ou impor limites, sobre seus sonhos e objetivos, tentando definir lugares onde ele deve ou não ir e até mesmo determinar situações e escolhas diárias e pessoais como qual roupa vestir, qual sua cultura, qual sua religião, qual a forma como usar seu cabelo, qual maquiagem usar, dentre tantas outras que a pessoa negra se depara diariamente, o que é também exposto na falta de produtos e iniciativas específicos para os negros.

Faz-se mister dizer que essa exposição é feita desde a infância. É no pente fino que faz o cabelo parecer estranho ou na ausência de cabeleireiros que saibam cuidar do cabelo crespo. É na disponibilidade apenas de uma maquiagem clara, que faz a pele parecer estranha e na inexistência da boneca preta. É na falta de personagens negros nos desenhos, nos comentários e piadas racista na escola e na representatividade que nunca existiu nas posições de destaque da sociedade, situações que perpetuam o estigma interno sobre o que é ser negro.

A busca pela identidade e autocuidado é um processo que se inicia com a aceitação. Igualmente, os padrões de beleza que se estabeleceram por décadas, exaltando o cabelo liso, o nariz fino, dentre outros, instaurou um padrão no qual a pessoa negra não se encaixa.

Se entender como negro, se aceitar como preto, é resistência, é beber da sua identidade, é resignificar a sua autopercepção, o seu autocuidado, é dar valor as suas raízes, a sua história e a sua luta e é entender e acertar o seu eu interior e exterior.

Cresci tentando ser algo que eu não conhecia, mas que intuitivamente sabia ser meu, só meu. O meu cabelo era a carapaça das minhas ideias, o invólucro dos meus sonhos, a moldura dos meus pensamentos mais coloridos. Foi a partir do meu pixaim que percebi todo um conjunto de posturas que apontavam para necessidade que a sociedade tinha de me enquadrar num padrão de beleza, de pensamento e opção de vida (SOBRAL, 2001, p. 16).

Dessa forma, Sobral (2001) já entendia e percebia o seu potencial e entendia sua identidade representada em seu cabelo, mas reconhecia que o racismo buscava dificultar e impor limites sobre suas conquistas, seus sonhos e a forma que ela se percebia no mundo. O racismo tentava retirar sua identidade, mas a aceitação, a construção de uma visão real de si mesma, permitia que ela resistisse e cuidasse de si mesma, seu corpo, sua mente e seu cabelo.

Portanto, é essencial entender qual é o seu cabelo e qual a melhor maneira de cuidar dele; qual o seu tom de pele e qual a melhor forma dela; qual sua história e como mantê-la viva. A autoestima e o autocuidado são formas de resistência e luta contra o racismo atualmente; são formas de aceitar seu corpo e sua história. Diante de uma sociedade que perpetua a segregação racial, entender o que é ser uma pessoa negra e entender quais as melhores formas de se cuidar é um meio de manter viva a sua identidade, sua história, é lutar contra os padrões sociais instaurados e é manter sua autoestima e o bem-estar físico e mental.

9. O QUE FAZER DIANTE DE UMA PRÁTICA RACISTA

O mundo está vivenciando extremismos muito intensos. Por conta disso, as práticas racistas têm sido cada dia mais comuns nos ambientes presenciais e virtuais. Quando se presencia um ato discriminatório desse tipo, a primeira coisa a se fazer é não entrar em confronto direto. O ódio atualmente é tão intenso que fica difícil saber o que esperar das pessoas. Por isso, o ideal é sempre procurar as autoridades para a resolução da questão, de preferência na presença de um advogado, pois o tratamento certamente será outro na companhia de alguém que conhece a legislação brasileira.

Em segundo plano, ao ser testemunha de uma prática racista, seja dentro do ambiente de trabalho, na escola ou na rua, é fundamental que se filme a ação. Um simples ouvinte pode realizar denúncias de racismo, no entanto, em casos de injúria racial, apenas a vítima pode prestar queixa. Em ambos os casos, é elementar que seja apresentada algum tipo de prova. A pessoa que testemunhou o ato, apesar da recomendação de não entrar em confronto, não deve negar servir como testemunha do ocorrido. Práticas racistas são geralmente muito dolorosas e têm grande impacto na autoestima e na vida de quem as sofre, além de ser crime tipificado na legislação brasileira. Seu acompanhamento e empatia em momentos como esse são de essencial importância, pois demonstram para a vítima que a sociedade não está resumida a pensamentos torpes e perversos como o do agressor.

Em caso de testemunhar atos racistas praticados na internet, o caminho é basicamente o mesmo. Procure reunir provas, tirar *prints* das ofensas ou das declarações e denunciar o usuário que cometeu tais práticas. O anonimato da internet é bem maior, mesmo assim, procure registrar o nome do usuário e juntar o máximo de informações possíveis

sobre a pessoa. A área policial especializada em crimes cibernéticos saberá o que fazer com as informações que foram coletadas.

Ao chegar na delegacia, registre um boletim de ocorrência, sempre que possível na companhia de um advogado. Se eventualmente você presenciou um caso de injúria racial, sempre oriente a vítima a ter representação jurídica também e não ter receio diante da situação. É importante a vítima ter em mente que para a extinção gradual da prática, o depoimento às autoridades é de fundamental importância.

Após o registro do boletim de ocorrência, é possível ingressar com dois tipos de ações: uma na esfera cível e uma na esfera criminal. O processo penal é fundamental para dar força ao processo civil. Este tem por objetivo conseguir uma reparação pelos danos causados à pessoa que sofreu o atentado ou ao grupo atingido. O processo é representado pelo Ministério Público em casos de racismo e por advogados comuns em casos de injúria racial. Aquele, tem como objetivo penalizar a prática para além da questão financeira ou da compensação. Punir alguém criminalmente por práticas racistas serve de exemplo para coibir esses atos cada dia mais. Obviamente que uma simples legislação penal não modificará corações, mas a intenção é evitar que mais dor seja causada nas pessoas que sofrem com tais atos.

Por fim, quando for orientar uma vítima de injúria racial a procurar representação jurídica ou quando a própria testemunha buscar advogado para denunciar crime de racismo, o ideal é que se procure sempre advogados que já tenham algum engajamento em causas de direitos humanos. Para entender a dor que sofrem esses grupos e a dimensão do absurdo de tais falas é muito mais fácil para advogados que já tenham algum tipo de experiência e militância nessa área.

CONCLUSÃO

Racismo é crime e não há brincadeiras ou práticas racistas “sem intenção de ferir”. Uma sociedade profundamente marcada por diversas formas de racismo que busca normalizá-las em nossa sociedade deve ter essa mazela banida do seu cotidiano o mais rapidamente possível. Mesmo quem é branco e nunca passou por um tipo de situação parecida não pode deixar de ter empatia pela vítima de racismo. Também não se pode desconsiderar as imbricações entre o nosso passado colonial e o sistema capitalista, que criam diversas situações de exclusão que possuem uma interface direta com as questões raciais e as questões de gênero, pois a mulher negra, por exemplo, é quem mais é prejudicada nessas situações de exclusão e sofrimento.

Racismo mata, seja de forma direta ou através de um discurso que marca o corpo negro como não importante, descartável ou matável. Viver como cidadão menor, com menos acesso a direitos, com menor espaço socioeconômico, com menor beleza, marcado como potencialmente violento e como tendo o corpo disponível é algo que marca profundamente pretos e pardos. Há uma necessidade urgente de treinamentos para equipes da rede de atenção às pessoas com adoecimento psíquico, para equipes de serviços sociais e para policiais para atentarem a essa realidade perversa, que conduz a um sofrimento que não pode ser desvalorizado.

O racismo deve ser encarado em toda a sua complexidade e em todas as suas formas. Só assim poderemos não permitir que pessoas sejam tratadas de forma “menor”. Ainda é importante destacar que a psicologia também precisa se abrir mais para a existência de profissionais pretos e pardos em suas redes de atendimento. O lugar de fala de quem sofre não pode e não deve deixar de ser parte das políticas públicas de inclusão, fazendo-se necessário consolidar a existência de uma psicologia preta.

Apesar de ser presente nos Estados Unidos desde a década de sessenta do século XX, a psicologia preta ainda é muito tímida no Brasil e poucos profissionais levam em conta o seu conhecimento afro-diaspórico. Não podemos promover os direitos humanos e sua interface com as questões raciais sem levar em conta nossa formação colonial, a promoção dos direitos humanos e as questões de raça e classe. O cuidado com o outro é uma necessidade e não existe o outro diferente de mim na promoção e proteção de direitos. Em nossa singularidade, a nível de cuidados, de políticas públicas e de proteção jurídica, todos somos iguais e nossa saúde mental deve ser igualmente cuidada.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.
- BARÓ, D. L. P. **Cuba**: estratégias de sobrevivência de mulheres negras (século XX). 2009. 221 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, 2009.
- BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFUGUEL, R. (Org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. 3. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2020 (Coleção Cultura Negra e Identidades).
- BLIKSTEIN, I. O indo-europeu, linguística e... racismo. **Revista da USP**, n. 14, 1992, p. 104-110. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/25653/27390>. Acesso em: 22 mar. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). Artigo 5º. **Lex**: legislação federal, São Paulo, 1988.
- BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.
- CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro, v. 49, p. 49-58, 2003.
- CARMO, V. A. do; MARTINS, L. A. P. Charles Darwin, Alfred Russel Wallace e a seleção natural: um estudo comparativo. **Filosofia e História da Biologia**, v. 1, n. 1, p. 335-350, 2006. Disponível em: http://www.abfhib.org/FHB/FHB-01/FHB-v01-20-Viviane-Carmo_Lilian-Martins.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.
- CODINO, R.; ALAGIA, A. **La descolonización de la criminología em América**. 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ediar, 2019.
- DARWIN, C. **On the origin of species by means of natural selection or the preservation of favoured races in the struggle of life**. [1875]. 6. ed. Chicago: Encyclopaedia Britannica, 1952.
- GOBINEAU, A. **Essai sur l'inégalité des races humaines**. Firmin-Didot: Paris, 1884.
- GORDON, L. R. Antropologia filosófica, raça e economia política da privação do direito. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFUGUEL, R. (Org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. (Coleção Cultura Negra e Identidades). p. 107-139.

GRUPO GAY DA BAHIA. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil em 2021. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2022/03/mortes-violentas-de-lgbt-2021-versao-final.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

HOUNTONDJI, P. J. Conhecimento de África, conhecimento de Africanos: Duas perspectivas sobre os Estudos Africanos. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 119-132.

HOUNTONDJI, P. J. Etnofilosofia: A palavra e a coisa. Tradução Mariana Batista Gomes de Sousa Braz. **Revue Africaine de Philosophie**, Paris, n. 7, 2008, p. 1-9. Disponível em: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/paulin_hountondji_-_etnofilosofia._a_palavra_e_a_coisa.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Homens negros tem 3,5 vezes mais chances de serem assassinados do que brancos, revela pesquisa**. 2022. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/homens-negros-tem-35-vezes-mais-chances-de-serem-assassinados-do-que-brancos-revela-pesquisa/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

MAIWALD, S.; MISCHLER, G. **Sexualität unter dem Hakenkreuz. Manipulation und Vernichtung der Intimsphäre im NS-Staat**. Wiesbaden: VMA-Verlag, 2002.

MASSANGA, J. P. Diversidade cultural em Cabinda: estudo sobre as identidades e práticas culturais dos Bawoio do Yabi. 2014. Dissertação (Mestrado) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação – Conhecimento e Inclusão Social – da Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação. Belo Horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-9RPMB2/1/ppgeducacao_joquimpakamassanga_dissertacaomestrado.pdf. Acesso em: 21 mar. 2023.

MBEMBE, A. A raça no futuro. In: MBEMBE, A. **Crítica da Razão Negra**. Tradução Marta Lança. Lisboa: Editora Antígona, 2014. p. 18-22.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Revista do PPGAV, EBA/ UFRJ, v. 32, p. 123-151, dezembro 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MELO, M. A. S. *et al.* Reflexões criminológicas de cunho psicológicas em torno da criminalidade e da homofobia. In: MELO, M. A. S.; GOMES FILHO, A. S.; ALMEIDA, C. E. (Org.). **Saberes e dizeres no cariri cearense**: gênero, religiosidades, africanidades e segurança pública. Curitiba: CRV, 2016. p. 131-152.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Site oficial. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 20 mar. 2022.

MOURA, C. **A sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MUDIMBE, V. Y. **A invenção da África**: gnose, filosofia e a ordem do conhecimento. Tradução de Fábio Ribeiro. Petrópolis: Vozes, 2019.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NOGUEIRA, I. B. **Significações do corpo negro**. 1998. 190 f. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.ammapsique.org.br/baixex/corpo-negro.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

OYÈWÙMÍ, O. **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Tradução Wanderson Flor do Nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

SANTOS, C. L. B.; SANTOS, M. A. Campanhas, letreiros, luz de polícia: sobre ser negro, gay e filho de família inter-racial. **Psicologia & Sociedade**, v. 34, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/tHXLjqJhDssWQ8H7D5rcyVc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 mar. 2023.

SOBRAL, C. Para gostar de ser. *In*: RIBEIRO, E.; BARBOSA, M. (Org.). **Cadernos negros 24**: contos afro-brasileiros. São Paulo: Quilombohoje, 2001. p. 13-17.

SOUZA, E. P. Mulher negra: sua sexualidade e seus mitos. *In*: QUINTAS, F. (Coord.). **Mulher negra**: preconceito, sexualidade e imaginário. Recife: Instituto de Pesquisas Sociais – INPSO/Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, 1995.

TOKPONTO, M. **Deutsch- beninische Märchenforschung am Beispiel von Märchen in der Fon- Sprache mit phonetischer Transkription, Studie und Darstellung der Hauptfiguren und Themenvergleich**. 2002. 305f. Tese (Doutorado em Linguística e Literatura) – Universität Bielefeld, 2002.

UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS. Carlos Moore e a humanidade contra si mesma. Para uma nova interpretação epistemológica do racismo e de seu papel estruturante na história do mundo e no mundo contemporâneo. *In*: UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS (Org.). **Coletânea Pensamento Preto**: Epistemologias do Renascimento Africano [vol. II]. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018. p. 162-197.

VEIGA, L. As diásporas da bixa preta: sobre ser negro e gay no Brasil.

Revista Tabuleiro de Letras, PPGEL – Salvador, v. 12, n. 1, p. 111-120, jun. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/tabuleirodeletras/article/download/5176/3245>. Acesso em: 30 mar. 2023.

VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. Tradução de Jamile Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

WWW.PIMENTACULTURAL.COM

CARTILHA SOBRE
RACISMO
E
SOFRIMENTO
PSÍQUICO

uma discussão à luz
dos direitos humanos

AUTORES

Luiz Fernando Acirole da Silva • André Cavalcante Falabella • Camila Cynara Dias Barbosa
Wesley Pereira Ramos • Maria Beatriz Vasconcelos de Barros • Maria Luiza Basílio Silva Almeida Fonseca
Guilherme dos Santos Ramos • Milena Cybele Dias Barbosa • Maísa Sampietro Pinheiro • Cássia Brito de Oliveira
Palloma Nathally Melo D'Andrade • Rebecca Brayner Pereira • Shirley Sayonara Bezerra de Melo Torres

